



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 056/99 - de 01 de julho de 1999.

Dispõe sobre desmembramento da área institucional PM 6, da Cohapar IV, no quadro Urbano, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de uma área de terras constituída pela área institucional PM-6, da Cohapar IV, no quadro Urbano, desta cidade, de propriedade da Cooperativa Municipal de Habitação, com as seguintes áreas:

I – área de 217,50m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-A, com, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua 18 de julho, com distância de 15,47m e o azimute de 82°04'34";

Sul: Confronta-se com o lote PM-6-F, com a distância de 11,00m e o azimute de 246°52'15";

Leste: Confronta-se com o lote PM-6-B, com a distância de 14,97m e o azimute de 172°04'34"

Oeste: Confronta-se com lote 07, da quadra nº 11, com a distância de 18,50m e o azimute de 336°52'15".

II – área de 193,93m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-B, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua 18 de julho, com distância de 15,00m e o azimute de 82°04'34";

Sul: Confronta-se com o lote PM-6-D e PM-6-E, com a distância de 15,54m e o azimute de 246°52'15";

Leste: Confronta-se com o lote PM-6-C, com a distância de 10,89m e o azimute de 172°04'34"

Oeste: Confronta-se com lote PM-6-A, com a distância de 14,97m e o azimute de 352°04'34".

III – área de 232,01m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-C, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a Rua 18 de julho, com distância de 12,63m e o azimute de 82°04'34", e com a rua 18 de julho e a travessa Ângelo Verardo, com um arco de 11,22m de desenvolvimento;

Sul: Confronta-se com o lote PM-6-D, com a distância de 16,66m e o azimute de 278°33'15";

Leste: Confronta-se com a Travessa Ângelo Verardo, com a distância de 8,11m e o azimute de 188°33'15"

Oeste: Confronta-se com lote PM-6-B, com a distância de 10,89m e o azimute de 352°04'34".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - E-mail: pref_chopin@whiteduck.com.br
Telefax (046) 242-1122 / 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

IV – área de 254,97m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-D, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote PM-6-B, com distância de 4,54m e o azimute de 66°52'15", e com o lote PM-6-C a distância de 16,66m e o azimute de 98°33'15";

Sul: Confronta-se com Rua São Francisco, com distância de 12,70m e o azimute de 246°52'15";

Leste: Confronta-se com a Travessa Ângelo Verardo, com a distância de 11,46m e o azimute de 188°33'15"

Oeste: Confronta-se com lote PM-6-E, com a distância de 18,50m e o azimute de 336°52'15".

V – área de 203,50m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-E, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote PM-6-B, com distância de 11,00m e o azimute de 66°52'15";

Sul: Confronta-se com Rua São Francisco, com distância de 11,00m e o azimute de 246°52'15";

Leste: Confronta-se com o Lote PM-6-D, com a distância de 18,50m e o azimute de 156°52'15"

Oeste: Confronta-se com lote PM-6-F, com a distância de 18,50m e o azimute de 336°52'15".

VI – área de 203,50m², passando a constituir-se na área institucional PM-6-F, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com o lote PM-6-A, com distância de 11,00m e o azimute de 66°52'15";

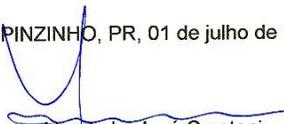
Sul: Confronta-se com Rua São Francisco, com distância de 11,00m e o azimute de 246°52'15";

Leste: Confronta-se com o Lote PM-6-E, com a distância de 18,50m e o azimute de 156°52'15"

Oeste: Confronta-se com lote nº 08, da quadra nº 11, com a distância de 18,50m e o azimute de 336°52'15".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 01 de julho de 1999.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 01 de julho de 1999.


Marlene Schneider
Chefe de Gabinete